

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2017
ATA Nº 06/2017

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, a Comissão Especial de Licitações, portaria nº 381/17, na presença de seu Presidente Sr. Silvano Porto da Fonseca, reuniram-se para a sessão de análise, pontuação e julgamento dos projetos referentes ao processo de **Concurso Público de Projetos nº 01/2017**, que visa a celebração de termo de parceria com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para programas na área da Saúde, Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Higienização das Unidades de Saúde.

As análises contemplaram as seguintes pontuações, conforme cláusula 9 do edital:

I - Quanto a análise do mérito intrínseco e adequação ao edital do projeto apresentado, item **9.1.1**:

ITEM	FUTURA	ORDESC	IAG	Observações
A	1	1	1	
B	0	5	5	Não houve caracterização do objeto pela licitante Futura
C	5	10	10	Os objetivos, não foram identificadas as metas, do Projeto da licitante Futura contemplam parcialmente o edital
D	0	10	10	Não identificada a metodologia e a estratégia de ação
E	5	5	10	As planilhas de formação de custo das licitantes Futura e Ordesc contemplam parcialmente.
F	10	10	10	
H	7	7	7	
I	0	0	0	Futura não apresentou proposta de novas soluções administrativas e as demais, apesar de apresentarem tópico próprio e indicarem algumas "possíveis soluções", em nossa realidade atual, nenhuma das indicações são novas, pois já são existentes ou já estão implementadas.
TOTAL	28	48	53	

II - Quanto à capacidade técnica e operacional da entidade candidata, incluindo seus integrantes e funcionários, item **9.1.2**:

ITEM	FUTURA	ORDESC	IAG	Observações
A	0	4	4	Futura não apresentou indicação de local para gerenciamento do projeto
B	0	0	0	Nenhuma das licitantes atendeu ao mínimo de 70% das funções relevantes, em pelo menos um atestado, não recebendo pontuação.
C	0	0	0	A análise das horas compatíveis ficou prejudicada, tendo em vista que

Handwritten signature

Handwritten signature

				nenhuma das licitantes atendeu a 70% das funções relevantes (alínea B).
D	5	5	0	A licitante IAG não comprovou através de atestados, no mínimo um, a formalização de termo de parceria, contendo, no mínimo, dois dos três requisitos solicitados, não recebendo pontuação.
E	0	0	0	Nenhuma licitante conseguiu comprovar, pelo menos, um profissional em cada uma das funções relevantes ou em 09 das 10 solicitadas (alínea B).
TOTAL	5	9	4	

III - Quanto à adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados estimados, item 9.1.3:

ITEM	FUTURA	ORDESC	IAG	Observações
A	3	3	5	Ordesc e Futura atenderam parcialmente ao edital, pois não apresentam de forma <u>clara</u> uma coerência entre as ações e as diretrizes.
B	3	3	5	Ordesc e Futura atenderam parcialmente ao edital, pois não apresentam de forma <u>clara</u> uma conexão, lógica, e coerência entre os elementos do projeto.
C	0	0	5	Futura e Ordesc não informam como irão comprovar as despesas previstas
D	0	5	5	Futura não estabelece metas quanto aos serviços prestados zerando pontuação
TOTAL	6	11	20	

IV - Quanto ao ajustamento da proposta às especificações técnicas e valores, item 9.1.4:

ITEM	FUTURA	ORDESC	IAG	Observações
A	5	10	30	Licitante IAG apresentou a proposta de menor preço, seguido de Ordesc e Futura, por isso a pontuação é gradual, conforme edital.
B	0	5	5	Os custos dos meios e ações contidos no projeto da licitante Futura não são compatíveis com os resultados estimados e adequados ao volume de repasse.
C	10	10	10	Os meios e ações propostos no projeto das licitantes são exequíveis.
TOTAL	15	25	45	

TOTAL GERAL	FUTURA	ORDESC	IAG
PONTOS	54	93	122

Após a análise dos projetos e pontuação dos mesmos, a Comissão Especial de Licitações verificou que a licitante IAG recebeu a melhor pontuação, classificando-se em primeiro lugar,

Plaudine

2
30/03/23

seguido da licitante ORDESC, sendo que a licitante Futura não obteve a pontuação necessária mínima para classificação (noventa pontos).

Após a análise do certame, a Comissão Especial de Licitações julga como vencedora do Concurso Público nº 01/2017, termo de parceria na área da saúde, a OSCIP Instituto de Apoio a Gestão Pública, com a pontuação final de 122 (CENTO E VINTE E DOIS PONTOS). O valor anual estimado resulta no total de **R\$ 4.658.791,66**. **Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recursos.**

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Silvano Porto da Fonseca, Presidente da Comissão Especial de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações.

Silvano Porto da Fonseca

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fernando